



EDITAL 03/2026 - PPGNBC/UFPA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO – 2026.2 (QUADRIÊNIO 2026-2030)

O Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de mestrado nas áreas de concentração em Neurociências e Biologia Celular (quadriênio 2026-2030).

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular, em reunião realizada no dia 18.08.2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA:

O Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular (PPGNBC) é parte integrante do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal do Pará (UFPA), possui curso de Mestrado e Doutorado em Neurociências e Biologia Celular, com área de concentração em Neurociências ou Biologia Celular. O PPGNBC pertence a Área Ciências Biológicas II da CAPES (Biofísica, Bioquímica, Farmacologia e Fisiologia) e, atualmente, possui nota 5 (cinco) na última avaliação quadrienal (2021-2024) atribuída pela CAPES.

Demais informações sobre o PPGNBC podem ser obtidas nas páginas eletrônicas <http://www.pnbc.propesp.ufpa.br> e www.ppgnbc.com.br.

2. INSCRIÇÃO:

As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas, exclusivamente, pela plataforma digital SIGAA-UFPA pelo link: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. As cópias digitais (em formato PDF) dos documentos listados abaixo devem ser anexadas na plataforma digital no momento da inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 01);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$200,00 (duzentos reais); (cópia digital) ou comprovante de isenção da taxa de inscrição;
- Documento de identificação com foto (cópia digital);
- CPF (cópia digital);
- Comprovante de residência (cópia digital);
- Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (cópia digital);
- Certificado militar (somente para homens - cópia digital);
- Foto 3x4cm recente (cópia digital);



- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (cópia digital);
- Histórico escolar do curso de graduação (cópia digital);
- Currículo preenchido na Plataforma Lattes do CNPq em formato completo;
- Projeto de pesquisa (em formato PDF; conforme o item 5 deste edital);
- Carta de aceite assinada pelo candidato e pelo orientador credenciado ao PPGNBC.

2.1. O PPGNBC orienta os candidatos a iniciar os procedimentos de inscrição na Plataforma SIGAA-UFPA https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, somente após a emissão do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no link <http://courseventos.fadesp.org.br/gui/>, ou após a homologação da isenção de pagamento.

2.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste edital não terão sua inscrição homologada.

2.3. A inscrição de aluno concluinte do curso de graduação poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão da graduação no ato da matrícula. A não apresentação dos documentos comprobatórios de conclusão de curso de graduação (Diploma ou ressalva de conclusão de curso de graduação e o histórico escolar com o status concluído) no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

2.4. Candidatos economicamente hipossuficientes nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, terão até o dia 25 de setembro de 2026 para solicitar isenção da taxa de inscrição. Na solicitação deve constar o Número de Identificação Social (NIS). O formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos hipossuficientes deverá ser devidamente preenchido e assinado (Anexo 02). A solicitação deverá ser enviada para o e-mail posneurobc@gmail.com até a data limite como consta no cronograma deste edital.

3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) será realizado por pagamento de boleto bancário a ser emitido pelo link: <http://courseventos.fadesp.org.br/gui/>. **Solicitamos a atenção na data limite para emissão do boleto bancário de acordo com cronograma deste edital (30 de setembro de 2026).** Informações sobre a emissão de boletos poderão ser solicitadas pelo contato direto com a Central de Atendimento da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP); (Telefone de contato: 4005-

Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular – ICB/UFPA

Instituto de Ciências Biológicas, Térreo - Sala 108; Contato: (91) 32017930

Rua Augusto Corrêa 01, Campus Universitário do Guamá, Belém-Pará-Brasil, CEP: 66075-110

posneurobc@gmail.com / www.ppgnbc.com.br



7440; 4005- 7441; 4005-7442 ou 4005-7443).

3.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento (Anexo) e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A Comissão do Programa irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da comissão do Programa e do órgão gestor do Cadastro Único.

4. ETAPAS:

A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa entregue no ato da inscrição do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação igual a sete (7,0);

2ª Etapa: Defesa pública do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação igual a sete (7,0);

Os candidatos realizarão obrigatoriamente a 1ª e a 2ª etapas do processo seletivo, independentemente do resultado individual obtido em cada uma delas. A eliminação será aplicada após a realização de ambas as etapas, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 em qualquer uma delas.

3ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório. Para análise curricular serão considerados: Artigos Completos Publicados segundo o *Qualis* mais atual do comitê de Ciências Biológicas II da CAPES; patentes, livros e capítulos de livros com indexação ISBN ou equivalente. A pontuação para cada item consta no Anexo 03 do presente edital.

5. PROJETO DE PESQUISA:

5.1. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em consonância com as áreas de concentração do PPGNBC (Neurociências ou Biologia Celular) e com a anuência de um docente credenciado ao Programa. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens: Título, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia

Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular – ICB/UFPa

Instituto de Ciências Biológicas, Térreo - Sala 108; Contato: (91) 32017930

Rua Augusto Corrêa 01, Campus Universitário do Guamá, Belém-Pará-Brasil, CEP: 66075-110

posneurobc@gmail.com / www.ppgnbc.com.br



e Resultados Esperados ou Preliminares. O mesmo deverá ser enviado em formato PDF, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 com 1,5 de espaçamento entre linhas e não ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) páginas.

- 5.2. Anexo ao projeto de pesquisa deverá constar uma carta de aceite assinada pelo candidato e pelo orientador credenciado ao PPGNBC.
- 5.3. A apresentação oral do projeto de pesquisa deverá ser realizada em até 10 minutos. Após a apresentação, ocorrerá a defesa (arguição) baseada nos seguintes critérios de avaliação: clareza na apresentação e recursos didáticos utilizados (2,00 pontos); profundidade no tema abordado (1,00 ponto); justificativa, planejamento experimental e resultados (4,00 pontos); grau de envolvimento e compreensão do projeto, conhecimento básico relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (3,00 pontos).
- 5.4. As defesas dos projetos de pesquisa serão públicas e realizadas em sala virtual em data prevista neste edital e horário a ser estabelecido, posteriormente, pela comissão avaliadora. A arguição dos candidatos será aberta aos docentes do programa nos dias da defesa e deverá ser coordenada pela comissão organizadora da seleção, sendo que o provável orientador ou coorientador não poderá intervir ou participar da arguição do candidato. O endereço da sala virtual e horário das defesas serão divulgados na página eletrônica (www.ppgnbc.com.br) e no quadro de aviso do PPGNBC. A coordenação do PPGNBC deixará na sala da coordenação do PPGNBC à disposição do candidato, que precisar, um computador com conexão à internet para apresentação. O candidato que quiser fazer sua apresentação em qualquer outro lugar caso tenha computador e conexão à internet próprios.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 6.1. Avaliação do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 10 pontos. Critérios de avaliação: aderência às linhas de pesquisa do PPGNBC (2,00 pontos); exequibilidade do projeto de pesquisa em 24 meses (1,00 ponto); justificativa (2,00 pontos); coerência metodológica e resultados (5,00 pontos).
- 6.2. Avaliação da defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório totalizando 10 pontos. Critérios de avaliação: clareza na apresentação e recursos didáticos utilizados (2,00 pontos); profundidade na abordagem do tema (1,00 ponto); justificativa, planejamento experimental e resultados (4,00 pontos); grau de envolvimento e compreensão do projeto, conhecimento básico relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (3,00 pontos).



6.3. Avaliação Curricular de caráter classificatório. Os critérios de avaliação constam no Anexo 03. A maior pontuação curricular obtida entre os candidatos receberá nota 10,0 (dez), e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente, segundo a fórmula:

$$\text{Nota Curricular} = (\text{Pontuação Curricular do Candidato} / \text{Maior Pontuação Curricular obtida}) \times 10.$$

7. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O resultado final do processo de seleção será calculado pela média aritmética simples das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota na 2ª Etapa;
- II – maior número de artigos científicos publicados;
- III – maior idade.

A divulgação dos resultados será realizada na página eletrônica (www.ppgnbc.com.br) e no quadro de aviso do PPGNBC.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Período de inscrição	14/09/2026 a 02/10/2026
Data limite para solicitação de isenção da taxa de pagamento	25/09/2026
Homologação das solicitações de isenção da taxa de pagamento	28/09/2026 no site e na Secretaria do PPGNBC
Recurso homologação solicitações de isenção da taxa de Pagamento	até 29/09/2026
Data limite para geração do boleto bancário via FADESP	30/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	03/10/2026
Recurso homologação das inscrições	até 05/10/2026
Avaliação dos projetos e defesa dos Projetos	06/10/2026 e 07/10/2026
Avaliação curricular	08/10/2026
Local da Defesa de Projetos	Sala virtual a ser divulgada
Divulgação dos resultados das diferentes etapas	09/10/2026 no site e na Secretaria do PPGNBC
Recurso dos Resultados diferentes etapas	até 11/10/2026
Divulgação do resultado final	12/10/2026 no site e na Secretaria do PPGNBC



Matrícula

13/10/2026 a 14/10/2026

9. NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS:

O número máximo de vagas é definido de acordo com a disponibilidade dos docentes orientadores. Para o presente edital serão ofertadas 24 vagas no total, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Docentes Orientadores	Número de Vagas Ofertadas
Antônio Pereira Jr	1
Bárbara Borges	1
Bianca Callegari	2
Bruno Duarte Gomes	1
Carlomagno Pacheco Bahia	1
Cleusa Nagamachi	1
Cláudio Guedes Salgado	2
Julio Cesar Pieczarka	1
Juliana Silva Cassoli	2
Karen Renata Herculano Matos Oliveira	2
Manoel da Silva Filho	1
Márcia Consentino Kronka Sosthenes	1
Marta Chagas Monteiro	3
Renata Coelho Rodrigues Noronha	2
Rommel Mario Rodriguez Burbano	2
Rosivaldo dos Santos Borges	2
Total de Vagas	24

10. PERÍODO DO CURSO DE MESTRADO:

De acordo com o Regimento do PPGNBC, o período do curso de mestrado é de 24 meses. Para defender a dissertação de mestrado, o discente deverá cumprir os créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, atividades científicas e ofertar um Curso Anual de Neurociências e Biologia Celular (CANBC) pelo programa, sendo necessária a submissão, como primeiro autor, de um artigo científico em revista indexada com qualis CAPES no estrato A (área CBII).



11. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Colegiado do PPGNBC do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal do Pará (UFPA) designou os seguintes professores para compor a Comissão de Seleção:

Prof. Dr. Givago da Silva Souza - Membro (UFPA) Presidente da Comissão

Prof. Dr. Anderson Manoel Herculano Oliveira da Silva - Membro (UFPA)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Qualquer recurso deverá ser impetrado via e-mail do PPGNBC (posneurobc@gmail.com) até a data prevista no cronograma do presente edital. Os resultados de eventuais recursos serão enviados por e-mail aos interessados.

12.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando cópia de comprovantes.

12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

12.4. Se o número de vagas ofertadas pelo docente do PPGNBC for menor que o número de candidatos aprovados serão matriculados os candidatos melhores classificados até o número de vagas disponibilizado previamente.

12.5. Este edital poderá disponibilizar, obedecendo à ordem de classificação e a ordem de espera do PPGNBC, Bolsas de Estudo de Mestrado (para as quais se exigirá dedicação exclusiva_ Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010) quando disponíveis e quando o candidato comprovar estar apto a receber bolsa segundo critérios e exigência da CAPES, CNPq e Regimento do PPGNBC.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais pelos meios disponibilizados pelo PPGNBC, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Edital.

12.7. As salas onde serão realizadas as defesas dos projetos de pesquisa serão previamente divulgadas no site do PPGNBC (www.ppgnbc.com.br) e na secretaria do programa.

12.8. O (a) candidato (a) que, no pedido de inscrição ao processo seletivo declarar-se Portador de Necessidades Educativas Especiais (PNEE), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade para



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular



a realização da sua defesa no formulário de inscrição (Anexo 01).

12.9. Casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora.

Belém, 14 de setembro de 2026

Prof. Dr. Givago da Silva Souza
Coordenador do PPGNBC



ANEXO 01_FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Data de nascimento:		CPF:
RG:	Data de expedição:	Órgão Expeditor:
Nacionalidade:		Naturalidade:
Curso de graduação:		Ano de conclusão:
Instituição de conclusão da graduação:		
Ocupação atual:		
Local de Trabalho:		Telefone:
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Celular:	Residencial:
e-mail:		
Portador de necessidades especiais:		

Venho requerer à comissão do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular, minha inscrição no exame de seleção para o curso de mestrado em Neurociências e Biologia Celular. Estou ciente de que minha aprovação no exame de seleção não implica na concessão automática de bolsa.

Belém, ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



**ANEXO 02 – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA HIPOSSUFICIENTES**

À Comissão Examinadora do PPGNBC,

Nos termos do **EDITAL 03/2026-PPGNBC/UFPA**, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome do candidato:		
NIS/PIS:	Município de expedição do NIS:	
Data de Nascimento:	Data da última atualização do NIS:	
RG:	Órgão expeditor:	CPF:
Nome da mãe:		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- * O candidato deverá anexar junto ao formulário o documento comprobatório de inserção nos programas de assistência social do governo.
- *Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeira.
- *Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 03/2026-PPGNBC/UFPA

DECLARAÇÃO:

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Edital 03/2026-PPGNBC/UFPA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s);

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 03/2026-PPGNBC/UFPA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular



Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO 03 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Artigos completos publicados em revistas indexadas, segundo o *Qualis* CAPES do comitê avaliador CB-II (considerar o quadriênio 2021-2024):
 - Artigo A1 - 15 pontos
 - Artigo A2 - 13 pontos
 - Artigo A3 - 11 pontos
 - Artigo A4 - 09 pontos
 - Artigo B1 - 07 pontos
2. Solicitação de Registro de Patente nos últimos 4 anos:
 - Solicitação de Registro de Patente nos Estados Unidos, União Europeia ou Japão - 12 pontos
 - Solicitação de Registro de Patente no Brasil - 10 pontos
3. Registro Definitivo de Patente nos últimos 4 anos:
 - Registro Definitivo de Patente nos Estados Unidos, União Europeia ou Japão - 15 pontos
 - Registro Definitivo de Patente no Brasil - 12 pontos
4. Livros e Capítulos de Livros (deverá ser informado o código da indexação ISBN ou equivalente):
 - Autoria de livro especializado (Edição internacional) - 6 pontos
 - Autoria de livro especializado (Edição nacional) - 4 pontos
 - Autoria de livro especializado (Edição local) - 3 pontos
 - Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional) - 3 pontos.
 - Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional) - 2 pontos
 - Autoria de capítulo de livro especializado (Edição local) - 1,5 pontos
 - Organização de livro especializado (Edição internacional) - 2 pontos
 - Organização de livro especializado (nacional) - 1,5 ponto
 - Organização de livro especializado (Edição local) - 1 ponto